



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 082/2023.**

**DISPENSA Nº 041/2023**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contador do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº043/2022 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em análise de projetos e acompanhamento de regularização de imóveis para atender as demandas do setor de tributos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**CONTRATADA:** Leandro Santana de Souza ME, inscrito no CNPJ nº 44.531.014/0001-07, sediado na Rua Vereador José Rodrigues Pinto, nº 99. Santo Antônio. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Srº Leandro Santana de Souza, inscrito no CPF sob o numero 078.112.616-93, residente na Rua Batista de Oliveira, nº 1356. Granbery. Juiz de Fora MG. CEP: 36.010-543

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.doresdoturvo.mg.gov.br>

Dores do Turvo MG, 08 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal